



**PREFEITURA DE
ANDORINHA**
GOVERNANDO PARA O POVO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2025**

À vista dos elementos contidos no processo, devidamente justificado; considerando que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/2021; e considerando que o PARECER JURÍDICO atesta o cumprimento das exigências legais; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, AUTORIZO o Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 052/2025, advindo do Processo Administrativo n.º 217/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de pessoa física para a locação de imóvel destinado ao funcionamento de galpão, para apoio à Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município.

Favorecido: Joelson Pereira da Silva, portador do RG nº 50.097.016-5 SSP/BA e inscrito no CPF nº 665.734.915, residente e domiciliado na Avenida Monte Santo, nº 327, Centro, Andorinha-BA, CEP: 48.990-000.

Prazo de Vigência e Execução: Vigência a partir do dia 11/03/2025, se estendendo até o dia 31/12/2025. Execução durante todo o período de vigência contratual.

Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e que após, seja o presente expediente devidamente arquivado.

Andorinha-Bahia, 11 de março de 2025.

ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL